JUCESP
24 02 14

MTEL TECNOLOGIA S.A.
NIRE 35.300.394.534
CNPJ nº 71.738.132/0001-63
("Companhia")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MTEL TECNOLOGIA S.A., REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014

1. Data, Hora e Local: No dia 17 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, nº. 286, piso 1-2 e depósito 1, Centro Empresarial Tamboré, CEP 06460-120.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Paulo Suplicy de Barros Barreto; Secretária: Renata Fraga Briso.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a 1ª Emissão Privada de Debêntures da Companhia ("Emissão"), em Três Séries Conversíveis e Permutáveis, todas da Espécie com Garantia Real ("Debêntures") e autorizar a adoção dos procedimentos previstos na Lei das S.A.; (ii) a concessão de autorização à Diretoria da Companhia para tomar as providências necessárias à Emissão das Debêntures; e (iii) outorga de procuração com poderes específicos para atuação na Emissão.

5. Deliberações: Pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, e sem reservas, foram tomadas e aprovadas as seguintes deliberações:

a. aprovar a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das S.A.;

b. aprovar a realização da Emissão das Debêntures pela Companhia, para distribuição privada, com as seguintes características gerais:

(i) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), sendo (a) R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) relativos à 1ª (primeira) série; (b) R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) relativos à 2ª (segunda) série; e (c) R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) relativos à 3ª (terceira) série;

JUCESP
24 02 14

(ii) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em 3 (três) séries;

(iii) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 200 (duzentas) Debêntures, sendo (i) a 1ª (primeira) série composta de 100 (cem) Debêntures conversíveis e permutáveis; (ii) a 2ª (segunda) série composta de 50 (cinquenta) Debêntures conversíveis e permutáveis; e (iii) a 3ª (terceira) série composta de 50 (cinquenta) Debêntures conversíveis e permutáveis;

(iv) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures ("Valor Nominal Unitário"), na Data de Emissão, será de R$100.000,00 (cem mil reais). O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será corrigido pela taxa CDI mais 2,5% ao ano da Data de Emissão até a data de subscrição.

(v) **Forma:** As Debêntures da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas e certificados, e serão conversíveis em ações de emissão da Companhia ou permutáveis por ações de emissão da Aynil Soluções S.A., companhia fechada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, nº 286, piso 1 e depósito 2 térreo, Centro Empresarial Tamboré, CEP 06460-120, inscrita no CNPJ sob o nº 05.280.162/0001-44 ("Aynil");

(vi) **Constituição de Garantia:** as Debêntures da Emissão serão garantidas por alienação fiduciária de 20% (vinte por cento) das ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da Aynil e atualmente de titularidade do Fundo de Investimento em Participações Integra, inscrito no CNPJ sob o nº 17.970.952/0001-30, neste ato devidamente representado por seu administrador PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Garantidor"), equivalentes nesta data a 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal, sendo que a garantia será formalizada em instrumento próprio, em valor suficiente para garantir pelo menos 111% (cento e onze por cento) do montante da Emissão. Em caso de não conversão e permuta das Debêntures nos termos do item (ix) abaixo resultando na amortização das Debêntures nos termos do item (xiv) abaixo, a Companhia deverá substituir a garantia ora estabelecida para uma outra garantia de natureza real;

(vii) **Data de Emissão e Prazo:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 25 de fevereiro de 2014 ("Data de Emissão") e terão prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento");

JUCESP
24 02 14

(viii) **Colocação e Subscrição:** a As Debêntures serão colocadas de forma privada e não será realizada qualquer modalidade de distribuição ou colocação pública e sem qualquer esforço de venda perante investidores; As Debêntures serão subscritas mediante a assinatura dos respectivos boletins de subscrição e integralizadas à vista e a totalidade dos acionistas da Companhia renunciou, na presente data, ao direito de preferência para subscrição das Debêntures conversíveis e permutáveis, nos termos dos artigos 57, §1º, e 171, §3º, da Lei das S.A.;

(ix) **Conversibilidade e Permutabilidade:** as Debêntures serão (i) conversíveis em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia ("Ações MTEL"), que representem, com base na perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, até 9,7403% (nove vírgula sete quatro zero três por cento) do capital social da Companhia; e (ii) permutáveis em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Aynil ("Ações Aynil"), que representem, com base na perspectiva de rentabilidade futura da Aynil, até 9,7403% (nove vírgula sete quatro zero três por cento) do capital social da Aynil. As Debêntures Conversíveis e Permutáveis, à opção dos Debenturistas, poderão ser convertidas em Ações MTEL e permutáveis por Ações Aynil ou, alternativamente, resgatadas conforme previsto na cláusula 4.11 abaixo, a qualquer momento até o 5º (quinto) Dia Útil que imediatamente anteceder o primeiro dia do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão ("Período de Conversão e Permuta"). A conversão e a permuta poderão se referir a parte ou à totalidade das Debêntures Conversíveis e Permutáveis de titularidade do respectivo Debenturista;

(x) **Inexigibilidade de Registro:** A Emissão não será objeto de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ou perante a Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou qualquer outra autoridade, uma vez que as Debêntures emitidas serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante Investidores ou qualquer forma de negociação no mercado de valores mobiliários;

(xi) **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no dia de seu respectivo vencimento por meio de depósito bancário para os titulares das Debêntures nas contas indicadas nos respectivos boletins de subscrição, sendo ineficaz em relação à Companhia qualquer transferência das Debêntures para fins de pagamento;

d. Nos termos do Estatuto Social, autorizar a outorga e assinatura, pela Diretoria da Companhia, de instrumento particular de mandato por meio do qual a Sra. Renata Fraga Briso e o Sr. Constantino Pereira Ramadas serão constituídos procuradores da Companhia para representá-la na prática de todos os atos relacionados à Emissão.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelo acionista presente à Assembleia.

Assinaturas: Mesa: Paulo Suplicy de Barros Barreto – Presidente; Renata Fraga Briso – Secretária; Acionista: Fundo de Investimento em Participações Integra e Annecto Holdings V, LP.

Certifico que a presente confere com o original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Renata Fraga Briso
Secretária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 81.535/14-4
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
JUNTA COMERCIAL
24 FEV 2014
JUCESP